



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO I - BRIEFING

### 1. INTRODUÇÃO

Com o propósito de apresentar dados e despertar comportamentos por parte dos cidadãos, a Lei não só permite, mas exige que seja feito pelo Poder Público um trabalho habitual de comunicação institucional e de serviços. Por essa razão, a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE busca a parceria de uma agência de publicidade que entenda, a essa comunicação, o máximo de qualidade, profissionalismo e assertividade.

Quando criamos uma campanha publicitária criativa dentro de um planejamento estratégico traçado junto com o cliente, focado em um objetivo, onde transmita valores onde a comunidade tenha uma identificação com a mensagem, ratificando a relação das pessoas entre si e com o município onde moram ou visitam, criando uma aliança em torno da fala de um objetivo em comum.

Com este cenário, fica explícido a importância de firmar uma parceria assertiva com uma agência de publicidade, para preencher as exigências listadas neste edital, e que apresente uma comunicação em forma de campanha publicitária para solucionar os problemas de comunicabilidade relatados nesse briefing.

### 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Jericoacoara é uma vila localizada no município de Jijoca de Jericoacoara no Oeste do Estado do Ceará. Está localizada a 300 km de Fortaleza, capital cearense. Possui 19.587 habitantes e uma extensão territorial de 201 km<sup>2</sup> segundo último censo realizado pelo IBGE.

Jericoacoara antiga vila de pescadores transformou-se em um dos principais pontos turísticos do Ceará, com atrações como a Pedra Furada, lagoas do Paraíso e Azul, onde ficam as famosas redes coloridas dentro da água, a Duna do Pôr do Sol onde todos os dias as 17 horas grupos de turistas encaram a subida para apreciar a linda paisagem do final da tarde, os passeios de bugres, o point de kitesurfistas, as Dunas da Barrinha e bares e restaurantes para apreciarem a linda noite na vila, sem falar da calorosa recepção por partes dos nativos que sempre são muitos receptivos.

A chegada em Jericoacoara pode ser aérea ou terrestre, quem vem via aérea desce em Cruz, cidade vizinha, cerca de 30 km de Jeri ou desce no aeroporto de Fortaleza que fica a 300 km, qualquer uma dessas duas opções tem transporte para levar você até o seu destino final. Se for via terrestre existe a opção de ônibus ou transportes fretados por empresas especializadas nesse trajeto, que leva em média 5 horas de viagem. A melhor rota terrestre de carro saindo de Fortaleza é pela CE 085, também conhecida como Estruturante, que leva até a cidade de Jijoca de Jericoacoara, de lá pega-se outro transporte até chegar em Jeri, de Jijoca até Jeri são 20 km, uma viagem de menos de 1 hora em uma estrada de areia. Existe também a opção de ir de ônibus, onde a viagem até Jijoca tem uma duração de aproximadamente 7 horas, de lá, se pega outro transporte até Jeri.

Em relação de locais para ficar, Jericoacoara possui uma ampla rede de hospedagem, com hotéis e pousadas de vários níveis, ofertando uma disponibilidade de 7.500 leitos no total.

Uma das atrações mais impressionantes de Jericoacoara é a sua noite, como não existe iluminação pública na vila, o céu estrelado, estrelas cadentes riscando o céu constantemente é um espetáculo a parte e se for lua cheia ao olhar o oceano perceber as sombras dos coqueiros na água, um cenário dos Deuses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Uma data que já é tradição em Jericoacoara é o réveillon, onde a vila recebe em média 3.000 turistas, atraídos por um local que esbanja belezas naturais.

Outro evento do local é o pôr do sol no período de 15 de julho a 15 de agosto, onde o Sol se encaixa perfeitamente dentro do buraco da Pedra Furada, proporcionando uma imagem inesquecível.

Para os amantes do windsurf tem o tradicional festival de final de ano que acontece na segunda quinzena de agosto e o final do outubro, e para quem gosta de paz no carnaval, aqui é um local perfeito para passar esta data, pois quem vem aqui deseja descansar e curtir a beleza natural deste lugar neste período.

Todo esse cenário mostra a importância do setor turístico para o município, reforçando a urgência de se explorar esse potencial de eventos, estrutura e belezas naturais, incentivando o crescimento das visitas e o consumo desses visitantes dentro da economia local.

Como atingir os objetivos aqui traçados? Uma campanha publicitária criativa e inteligente.

### 3. A COMUNICAÇÃO

A Prefeitura de Jijoca de Jericoacoara/CE tem consciência que o turismo é fundamental para o desenvolvimento do município, e dentro de todos os investimentos necessários para esse setor, a publicidade está entre os principais.

De nada adianta investir em infraestrutura, limpeza, eventos, em uma série de atrativos, se tudo isso não for comunicado e divulgado através de campanhas publicitárias que alcancem o público e despertem nele o interesse em visitar a cidade.

Assim, surge a necessidade do desenvolvimento de uma comunicação que estimule através de mensagens persuasivas, o movimento turístico na cidade. Esse é um serviço que cabe as empresas especializadas em criação de peças publicitárias, planejamentos estratégicos e negociação com fornecedores e veículos, de maneira que o único foco do governo municipal seja deixar claros seus objetivos e aprovar as soluções que mais acertadamente os atinjam.

Dessa forma, surge a necessidade do desenvolvimento de uma comunicação que estimule, através de mensagens persuasivas, o movimento turístico na cidade. E esse é um serviço que cabe a empresas especializadas em criação de peças publicitárias, planejamentos estratégicos e negociação com fornecedores e veículos, de maneira que o único foco do governo municipal seja deixar claros seus objetivos e aprovar as soluções que mais acertadamente os atinjam.

### 4. DOS CONCEITOS

A imagem de uma cidade começa a ser formada na mente das pessoas pela comunicação que ela transmite, fazendo com que a cidade seja visitada. Essa construção deve estar baseada em conceitos que estejam sustentados pela verdade. Não podemos apresentar cenários, atrações e valores que não sejam reais, por mais que a comunicação também possa ser usada para alcançar posicionamentos que são desejados, mas que ainda não existam. Nossa campanha deve partir desses preceitos e ser trabalhada em cima de três pilares fundamentais:

**ECOTURISMO** - Nossas principais atrações são as praias, as dunas, as lagoas, a pedra Furada entre outras belezas naturais. Devemos, portanto, estimular um turismo de valorização e respeito à ecologia. Através da nossa comunicação o turista já deve entender, de maneira muito clara, que em nosso município ele encontrará uma natureza preservada, e que assim ele



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



deverá ser aproveitada e mantida.

**TURISMO ESPORTIVO** – Com o festival que acontece todos os anos de windsurf no período de agosto a outubro que já é uma tradição local e aproveitando a grande extensão territorial de mar e ventos fortes para a prática de surf e outras modalidades que envolvam o mar, aproveitando também as dunas para a prática de surf na areia, além do maravilhoso visual que a cidade proporciona, temos excelentes motivos para trabalhar o turismo esportivo como um dos pilares em nossa comunicação.

**ECONOMIA SUSTENTÁVEL** – A cadeia econômica que envolve o turismo não se limita apenas à hospedagem, mas se faz presente em toda uma rede de serviços e produtos. Cabe, também, à nossa comunicação, estimular esse consumo secundário, através da apresentação da cultura, da culinária e do artesanato que são produzidos na cidade e que podem ser comercializados aos turistas que nos visitam.

### 5. PÚBLICOS ALVOS

Uma vez que o objetivo da nossa comunicação é estimular o turismo, ela precisa ser veiculada externamente, visando um público que não viva em Jericoacoara, mas que tenha propensão a visitá-la. Dividimos, portanto, nosso público em três âmbitos:

**TURISTAS LOCAIS:** Refere-se a pessoas que vivem no Ceará, especialmente em Fortaleza, e que já tenham por hábito visitar cidades do seu Estado, inclusive para viagens de curta duração, como um fim de semana ou um feriado prolongado.

**TURISTAS SECUNDÁRIOS:** A intenção aqui é despertar o interesse de turistas que visitam o Ceará chegando a Fortaleza, mas que ainda não têm Jericoacoara como um dos destinos durante sua estadia. A intenção aqui é fazer com que Jeri entre no itinerário desse turista, seja ele estrangeiro ou doméstico.

**TURISTAS NACIONAIS:** Além de impactar o turista que chega ao Ceará sem ainda ter conhecimento de Jericoacoara, podemos despertar esse interesse já na fonte. Para isso, devemos levar nossa comunicação para todo o território nacional. Com a internet, isso é possível ser feito a um custo adequado ao nosso orçamento.

### 6. PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO

O turismo é fundamental para a economia de Jericoacoara. Por ano, as visitas de turistas locais, regionais, nacionais e internacionais movimentam na cidade renda em milhões.

Estimular o crescimento do turismo passa pelo investimento na estrutura e nos serviços oferecidos em Jericoacoara, mas começa pela divulgação da cidade em diversos âmbitos. Assim, o problema de comunicação a ser resolvido é o de encontrar a melhor maneira e os melhores meios de apresentar Jericoacoara como um destino turístico relevante e atrativo.

### 7. DESAFIOS DA COMUNICAÇÃO

- Apresentar a cidade como um potencial destino turístico;
- Estimular o turismo que respeite e preserve a natureza;
- Estimular o turismo esportivo;
- Fomentar o comércio local, através do consumo do artesanato, da culinária e de outros produtos feitos da região;
- Mostrar a infraestrutura da cidade, como uma realização da prefeitura feita em prol dos cidadãos e dos turistas que nos visitam;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- Posicionar a prefeitura como incentivadora da economia local.

### 8. OBJETIVO GERAL

Estimular o crescimento do turismo na cidade.

### 9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A campanha exemplo deve fazer repercutir os seguintes pontos:

- Apresentar Jericoacoara como um dos principais destinos turísticos do Ceará, buscando a consolidação como destino turístico internacional
- Fazer Jericoacoara ser percebida como um dos principais destinos para a prática de esportes náuticos, especialmente o windsurf, pela qualidade e variedades de ondas;
- Mostrar que a cidade possui um rico e variado artesanato, estimulando seu consumo.
- Deixar claro que a gestão municipal é pautada pelo respeito à natureza e aos ecossistemas da região. Brasil

### 10. VERBA REFERENCIAL:

No cálculo de alocação de valores para produção e veiculação da campanha, a licitante deve simular o investimento de uma verba de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais mensais).

### 11. PRACA:

- Dividimos nossas praças por ordem de prioridade, a começar pela cidade de Fortaleza. Depois outras cidades do Ceará. Por fim, outros estados e cidades do Brasil

### 12. PERÍODO:

De agosto a dezembro 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## 13. **JUSTIFICATIVAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:**

**GABINETE DO PREFEITO:** através deste termo, venho solicitar a contratação de uma agência de publicidade e propaganda, considerando o direito da população de Jijoca de Jericoacoara e demais pessoas em serem informadas sobre a realização das ações governamentais, possibilitando o acompanhamento da atividade pública no município. a qualidade na comunicação proporciona aproximação entre munícipes e poder público, o que permite uma melhor identificação das necessidades da população. portanto, é indispensável para este órgão a contratação de agência responsável por campanhas publicitárias.

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE:**

A prefeitura de Jijoca de Jericoacoara/CE tem consciência que o turismo é fundamental para o desenvolvimento do município, e dentro de todos os investimentos necessários para esse setor, a publicidade está entre os principais.

dessa forma, surge a necessidade do desenvolvimento de uma comunicação que estimule, através de mensagens persuasivas, o movimento turístico na cidade. e esse é um serviço que cabe à empresas especializadas em criação de peças publicitárias, planejamentos estratégicos e negociação com fornecedores e veículos, de maneira que o único foco do governo municipal seja deixar claros seus objetivos e aprovar as soluções que mais acertadamente os atinjam.

a imagem de uma cidade começa a ser formada na mente das pessoas pela comunicação que ela transmite, fazendo com que a cidade seja visitada. essa construção deve estar baseada em conceitos que estejam sustentados pela verdade. não podemos apresentar cenários, atrações e valores que não sejam reais, por mais que a comunicação também possa ser usada para alcançar posicionamentos que são desejados, mas que ainda não existam. nossa campanha deve partir desses preceitos e ser trabalhada em cima de três pilares fundamentais:

**Ecoturismo** – nossas principais atrações são as praias, as dunas, as lagoas, a pedra furada entre outras belezas naturais. devemos, portanto, estimular um turismo de valorização e respeito à ecologia. através da nossa comunicação o turista já deve entender, de maneira muito clara, que em nosso município ele encontrará uma natureza preservada, e que assim ele deverá ser aproveitada e mantida.

**Turismo esportivo** – com o festival que acontece todos os anos de windsurf no período de agosto a outubro que já é uma tradição local e aproveitando a grande extensão territorial de mar e ventos fortes para a prática de surf e outras modalidades que envolvam o mar, aproveitando também as dunas para a prática de surf na areia, além do maravilhoso visual que a cidade proporciona, temos excelentes motivos para trabalhar o turismo esportivo como um dos pilares em nossa comunicação.

**Economia sustentável** – a cadeia econômica que envolve o turismo não se limita apenas à hospedagem, mas se faz presente em toda uma rede de serviços e produtos. cabe, também, à nossa comunicação, estimular esse consumo secundário, através da apresentação da cultura, da culinária e do artesanato que são produzidos na cidade e que podem ser comercializados aos turistas que nos visitam.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** a Educação de Jijoca encontra-se em destaque no cenário nacional. ao longo dos anos nossos alunos vêm obtendo excelentes premiações em olimpíadas do conhecimento,

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



bem como conquistando bolsas de estudos em outras instituições. além disso, cada vez mais escolas do município são agraciadas com o prêmio "escola nota 10". por esse motivo, torna-se indispensável a divulgação de tais feitos evidenciando o empenho dos alunos, professores e gestores da secretaria de educação, ao passo que servirá como incentivo para que outros alunos participem dos eventos escolares. para que isso aconteça, faz-se necessária a contratação de agência de publicidade para divulgar as ações da educação do município.

**SECRETARIA DE SAÚDE:** a saúde do município de Jijoca de Jericoacoara passa por um momento atípico nos últimos tempos. na conjuntura atual, diante da situação da pandemia do coronavírus (covid-19), a secretaria de saúde vem se empenhando para vacinar toda a população Jijoquense e graças aos mutirões de vacinação os casos de pessoas infectadas diminuíram em nosso município. porém, ainda existe uma parcela da população que não se vacinou, algumas pessoas por medo da vacina e outras por não terem conhecimento dos dias e horários dos mutirões. além disso é importante levar ao conhecimento da população os avanços conquistados na seara da saúde, como construção e reforma de postos, atendimentos com especialistas, entre outros. em razão disso, verifica-se a necessidade de uma divulgação otimizada das ações realizadas por esse órgão. esse é um serviço que cabe às empresas especializadas em criação de peças publicitárias.

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL :** a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Jijoca de Jericoacoara, mediante a importância da transparência e divulgação das ações realizadas por essa unidade gestora, vem por meio deste termo solicitar a contratação de uma agência de publicidades capacitada, visto que as publicidades e propagandas realizadas por essa agência servirão à população Jijoquense como ferramenta de conscientização sobre os seus direitos, além de promover projetos sociais que servem de apoio às crianças e adolescentes, aos idosos e demais pessoas encontradas em situação de vulnerabilidade social.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3660-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO II - MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.08.01/CP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.**

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.08.01/CP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

(c/ firma reconhecida, conforme subitem 30.18)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Tel: (85) 3322-1000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.08.01/CP cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.

## DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

**Declaramos**, sob as penas da Lei, **ter adquirido** cópia do edital e anexos do Processo Licitatório para participar da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.08.01/CP nas formas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Agosto de 1993.

**Declaramos** ainda ter ciência de todas as prerrogativas do presente Edital e **declaramos** conhecimento de todas as documentações, exigências e condições para participação no presente certame, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

(c/ firma reconhecida, ou conforme subitem 30.18)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.08.01/CP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.**

Prezados Senhores,

A ..... (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral n.º..... e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º ....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, carros, materiais e da infraestrutura disponível, bem como, que serão utilizados equipamentos em perfeita condições de operacionalidade, disponíveis para serem utilizados na execução do objeto licitado e que atendam as demandas e especificações técnicas exigidas para o perfeito prestação dos serviços, caso seja vencedora se responsabilizará pela execução do contrato e considerados essenciais como de equipamentos de fax, linhas telefônicas, computadores, Internet, carros, equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, tudo em virtude da necessidade de célere comunicação com o contratado, tudo para um melhor cumprimento do objeto da licitação, nos termos do art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

(c/ firma reconhecida, conforme subitem 30.18)

\_\_\_\_\_  
CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598.000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3660.1300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.08.01/CP cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº ..... e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Assinatura do representante legal

(Legível ou seguida de carimbo)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

(c/ firma reconhecida, conforme subitem 30.18)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3660-1000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO VI - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.08.01/CP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.**

### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

(c/ firma reconhecida, conforme subitem 30.18)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.08.01/CP cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.08.01/CP, que a Empresa \_\_\_\_\_ Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº \_\_\_\_\_ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da **Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007** do Departamento de Registro do Comércio e Conforme declaração expedida pela junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*

(c/ firma reconhecida, conforme subitem 30.18)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO VIII - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.08.01/CP cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.

Prezados Senhores;

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

- a) Desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sobre os custos internos, dos serviços executados por esta licitante, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará: \_\_\_ % ( \_\_\_ por cento);
- b) Honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: \_\_\_ % ( \_\_\_ por cento);
- c) Honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: \_\_\_ % ( \_\_\_ por cento);

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@iiicadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



d) Honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: \_\_\_ % ( \_\_\_\_\_ por cento).

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços;

Valor total da proposta: R\$.....(.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Condições de pagamento:

.....(..)..... de .....de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

(c/ firma reconhecida, conforme subitem 30.18)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

### ANEXO IX - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE : \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL : \_\_\_\_\_

PROFISSÃO : \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_

CNPJ : \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO : \_\_\_\_\_

CIDADE : \_\_\_\_\_

UF : \_\_\_\_\_

FONE : \_\_\_\_\_

FAX : \_\_\_\_\_

*de* *W*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXXX - PMJJ ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.08.01/CP PROCESSO ADM. Nº. 2021.10.08.01

*Contrato Celebrado entre a* **PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE** e ..... para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. \_\_\_\_\_, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, denominado de **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. .... Residente e domiciliado \_\_\_\_\_, **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 12.232, de 29.04.10, e, de forma complementar, das Leis nº 4.680, de 18.06.65, e nº 8.666, de 21.06.93. Aplicam-se também a este contrato as disposições do artigo 37, parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965 e do Decreto Federal nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, alterado parcialmente pelo Decreto Federal nº 4.563, de 31 de dezembro de 2002, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3660-1200





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**2021.10.08.01/CP PMJJ** e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.**

**1.1.** O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, datada de \_\_/\_\_/2021, atendendo ao Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **2021.10.08.01/CP - BRIEFING** e anexos, expedido pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

**1.2.** Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

- a) Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos à execução do contrato;
- b) À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.
- c) À produção e à execução técnica das peças e ou material criados pela CONTRATADA.

**1.3.** As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' do subitem 1.2 terão a finalidade de:

- a) Gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação da CONTRATANTE, o público-alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;
- b) Aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a divulgação de mensagens;
- c) Possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.

**1.4.** É vedado incluir outros serviços não previstos no subitem 1.3, em especial as atividades promoção, de patrocínio e de assessoria de comunicação, imprensa e relações públicas e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

**1.5.** Não se incluem no conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente o patrocínio de mídia, ou seja, de projetos de veiculação em mídia ou em instalações que funcionem como



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



veículo de comunicação e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de comunicação.

**1.6.** A CONTRATADA atuará por ordem e conta da CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/1965, na contratação de fornecedores de bens e serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 1.2, e de veículos e demais meios de divulgação, para a transmissão de mensagens publicitárias.

**1.7.** A CONTRATADA não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos **nesta cláusula**.

**1.8.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral de Serviços, obrigando a CONTRATADA à execução dos serviços, conforme especificações constantes do anexo do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **2021.10.08.01/CP**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**3.1.** O Prazo de Vigência do contrato contados a partir da assinatura da ordem de serviços, até 31 e dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, sendo o prazo de execução conforme definição constante do projeto em anexo **BRIEFING**.

**3.2.** Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada e ressarcida conforme disposto nesta Cláusula.

**3.2.1.** Honorários de ..... % (..... Por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peças e ou material cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, de que trata o subitem 9.1.

**3.2.1.1.** Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

**3.3.** Honorários de ..... % (..... Por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução deste contrato.

**3.3.1.** Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

**3.4.** Honorários de ..... % (..... por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.

**3.5.**.....(..... por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Ceará, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela CONTRATADA.

**3.5.1.** Os leiautes, roteiros e similares reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

**3.5.2.** A CONTRATADA se compromete a apresentar, antes do início dos serviços, planilha detalhada com os valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Ceará e com os preços correspondentes a serem cobrados do CONTRATANTE, conforme previsto no subitem 3.5, acompanhada de exemplar da referida tabela impressa pelo Sindicato ou autenticada por ele.

**3.6.** A CONTRATADA não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por fornecedores referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição proporcione a ela o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

**3.7.** Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA, de seus representantes ou de fornecedores por ela contratados serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

**3.7.1.** Quando houver ressarcimento de despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA, de seus representantes ou de fornecedores por ela contratados, deverão ser apresentados comprovantes de passagens, diárias, locação de veículos, entre outros, a fim de aferir a execução da despesa e assegurar seu pagamento pelo líquido, sem a incidência de honorários.

**3.8.** A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela CONTRATANTE, de créditos que a este tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

**3.9.** As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas, no interesse da CONTRATANTE, quando da renovação ou da prorrogação deste contrato.

**3.10.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos serviços e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.

**3.11.** O pagamento da fatura será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**3.12.** A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@ijjocadejericoacoara.ce.gov.br - Tel. (85) 3333-3333



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- 3.13.** O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.
- 3.14.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DESCONTO DE AGÊNCIA**

- 4.1.** Além da remuneração prevista na Cláusula Oitava, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/1965. E com o art. 7º do Regulamento para Execução da Lei nº 4.680, aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966.
- 4.2.** O desconto de que trata o subitem precedente é concedido à CONTRATADA pela concepção, execução e ou distribuição de publicidade, por ordem e conta do CONTRATANTE, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.232/2010.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1.** A CONTRATADA observará o prazo da data do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS para execução dos serviços de acordo com o BRIEFING, promovendo, então mensalmente sua entrega em condições satisfatórias.
- 5.2.** As etapas de execução, do objeto estão demonstradas no BRIEFING.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 6.1.** A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar representando àqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela CONTRATANTE pela realização do objeto deste contrato.

**Parágrafo Único** - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 7.1.** As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0201.04.122.0002.2.003	0201	2.003	3.3.90.39.00	1001000000
0601.04.122.0002.2.019	0601	2.019	3.3.90.39.00	1001000000
1101.12.122.0002.2.039	1101	2.039	3.3.90.39.00	1111000000
1201.10.122.0002.2.060	1201	2.060	3.3.90.39.00	1211000000
1301.08.122.0002.2.070	1301	2.070	3.3.90.39.00	1001000000

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:** A CONTRATANTE fiscalizará a prestação dos serviços contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de engenheiro civil indicado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**9.1. A CONTRATADA**, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

**9.2.** Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

**9.3.** Independentemente de os serviços terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, materiais/produtos/serviços com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA:**

**10.1. A CONTRATADA** estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Cumprir fielmente o presente Contrato em estrita consonância com o **BRIEFING**;
- Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- A contratada d
- Operar como organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade;
- Deverá **PRESTAR O SERVIÇO** no prazo, local e condições estabelecidas;
- A contratada fica obrigada a cumprir os horários fixados pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;
- Centralizar o comando da publicidade da CONTRATANTE em Jijoca de Jericoacoara/CE, onde, para esse fim, manterá escritório. A seu juízo, a CONTRATADA poderá utilizar-se de sua matriz ou de seus representantes em outros Estados para serviços de criação e de produção ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas às condições previamente acordadas.
- A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura deste instrumento, que possui estrutura de atendimento compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados a CONTRATANTE.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@ijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- i)** Realizar, com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de fornecedores de serviços especializados e veículos – todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE.
- j)** Utilizar, na elaboração dos serviços objeto deste contrato, os profissionais indicados na Proposta Técnica da Concorrência que deu origem a este ajuste, para fins de comprovação da capacidade de atendimento, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.
- k)** Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores e veículos e transferir à CONTRATANTE as vantagens obtidas.
- l)** Pertencem a CONTRATANTE as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio da CONTRATADA, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos por veículo de divulgação.
- m)** O disposto no subitem “l” não abrange os planos de incentivo concedidos por veículos à CONTRATADA e a outras agências, nos termos do art. 18 da Lei nº 12.232/2010.
- n)** O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido a CONTRATANTE, caso este venha a saldar compromisso antes do prazo estipulado.
- o)** **A CONTRATADA não poderá, em nenhum caso, sobrepor os planos de incentivo aos interesses da CONTRATANTE, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados.**
- p)** **O desrespeito ao disposto no subitem “o” constituirá grave violação aos deveres contratuais por parte da CONTRATADA e a submeterá a processo administrativo em que, comprovado o comportamento injustificado, implicará a aplicação das sanções previstas no caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.**
- q)** Negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes dos subitens 10.2.1.1e 10.2.2 da Cláusula Décima, no tocante aos direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos e aos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da CONTRATANTE.
- r)** Observar as seguintes condições para o fornecimento de bens ou serviços especializados a CONTRATANTE:
- I** - fazer cotações prévias de preços para todos os serviços a serem prestados por fornecedores;
  - II** - só apresentar cotações de preços obtidas junto a fornecedores previamente cadastrados pela CONTRATANTE, aptos a fornecerem à CONTRATADAS bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto deste contrato;
  - III** - apresentar, no mínimo, 3 (três) cotações coletadas entre integrantes do cadastro de fornecedores que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido;
  - IV** - exigir do fornecedor que constem da cotação os produtos ou serviços que a compõem, seus preços unitários e total e, sempre que necessário, o detalhamento de suas especificações;